



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1643, DE 17 DE NOVEMBRO 2023.

Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências (Rua Afonso José Lorencini).

O Prefeito Municipal de Anchieta-ES, faz saber que a Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Afonso José Lorencini” o trecho da Rua sem saída que inicia na Rua José Lorencini na comunidade de Alto Pongal, Anchieta/ES.

Art. 2º As despesas decorrentes do emplacamento da Rua de que trata o artigo anterior ficam por conta da família do homenageado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 17 de novembro de 2023.

FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

“Publicada em 17/11/23
nos termos do Art. 82 da Lei
Orgânica Municipal”
Leandro - 177